

Proc. Nº 2603/2022 - GP

Lei nº 1702/2022

Dispõe sobre: “Revoga os artigos 3º, 4 e 5º da Lei nº 1.373, de 18 de maio de 2018 e dá outras providências”

CANDIDO MURILO PINHEIRO RAMOS, Prefeito Municipal de Nazaré Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Nazaré Paulista aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

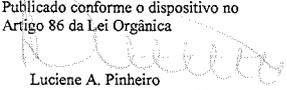
Art. 1º - Ficam revogados os artigos 3º, 4º e 5º, da Lei nº 1.373, de 18 de maio de 2018.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nazaré Paulista, 06 de setembro de 2022.


CANDIDO MURILO PINHEIRO RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado conforme o dispositivo no
Artigo 86 da Lei Orgânica


Luciene A. Pinheiro
Assessora de Gabinete do Prefeito